



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.637

de 19 de dezembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 4.492, de 20 de janeiro de 2022, que passará a vigorar com seguinte composição:

I. Representando o Poder Executivo

- Ingrit Martins de Oliveira Barreto – RG nº 20.307.764-7 – Membro Titular
- Samuel Reis Santos – RG nº 41.391.993-6 – Membro Suplente

II. Representando os Discentes / Docentes e Trabalhadores da Educação

- Edson dos Santos – RG nº 45.069.189-5 – Membro Titular
- Sonia Cristina de Assis – RG nº 23.972.934-1 – Membro Suplente
- José de Almeida – RG nº 12.269.234-2 – Membro Titular
- Núbia Maria Ferreira Sobreira – RG nº 36.670.224-5 – Membro Suplente

III. Representando os Pais de Alunos

- Carlinda Cordeiro Araújo – RG nº 41.119.663-7 – Membro Titular
- Janaina Pires Barbosa – RG nº 35.091.923-9 – Membro Suplente
- Kelly Regina Dombroski – RG nº 32.081.836-6 – Membro Titular
- Luma Andrade da Silva – RG nº 38.557.617-1 – Membro Suplente

IV. Representando as Entidades Cívicas Organizadas

- Railda Alves dos Santos – RG nº 08.480.445-92 – Membro Titular



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- Giselia da Silva Pinto Silva – RG nº 39.469.969-5 – Membro Suplente
- Cibelle Aparecida dos Anjos – RG nº 23.104.473-2 – Membro Titular
- Lucas Gomes Pereira de Lima - RG 49.874.249-0 - Membro Suplente

Art. 2º. De acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, inciso III do artigo 18, os membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 19 de dezembro de 2022.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo